



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**).

EMENDA SUPRESSIVA N° de 2021

Suprime-se o inciso XIII do § 2º do art. 1º da Medida Provisória nº 1.039 de 18 de março de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O agravamento da pandemia de coronavírus é inegável. O número de mortos por dia bate recordes, em torno de três mil vidas interrompidas em 24h.

É necessário que sejam cumpridas as medidas de isolamento social de forma mais restritiva e, para que isso ocorra, os cidadãos devem ser assistidos e incentivados a ficar em casa.

O benefício de auxílio emergencial deve servir como este incentivador, como um instrumento que garanta a sobrevivência das pessoas em suas casas, sem que elas precisem sair todos os dias para trabalhar, enfrentando ambientes aglomerados como, por exemplo, os transportes públicos.

O objetivo do auxílio deve ser contemplar a maior parte de pessoas afetadas financeiramente para que haja isolamento social de qualidade – com o povo em casa, assistido e seguro. Dificultar o acesso ao benefício da forma como a MP foi redigida no inciso XIII só dificultará o isolamento social, que prolongará a crise socioeconômica e sanitária que vivemos.

Dessa forma, observando a realidade socioeconômica do povo brasileiro para garantir o isolamento da população como um todo, sugerimos que esta emenda seja acatada.

SF/21834.28981-07



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE

||||| SF/21834.28981-07